



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO Nº. 109/2009

“Sugere ao Prefeito que o “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, que pela Lei Federal n.º 10.639/03 integra o calendário escolar brasileiro, passe a fazer parte do calendário de feriados municipais.”

SENHOR PRESIDENTE,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Roberto Fernandes Corrêa, que verifique a possibilidade de enviar para a Câmara um Projeto de Lei, através do qual o dia 20 de novembro, “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, também seja comemorado em Pratânia, fazendo parte do Calendário de Feriados Municipais, como já ocorre em mais de 350 outros municípios brasileiros.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Colegas:

O Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, é feriado em mais de 350 cidades do País, conforme levantamento da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) ligada à Presidência da República. A data lembra o dia em que Zumbi, o líder do Quilombo dos Palmares e um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão, foi assassinado, em 1695.

Segundo a secretaria, em 1971, ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, concluíram que Zumbi foi morto no dia 20 de novembro e estabeleceram essa data como Dia da Consciência Negra. Sete anos depois, o Movimento Negro Unificado incorporou o dia como celebração nacional.

Em 2003, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei 10.639, que estabelece a data como parte do calendário escolar brasileiro, completando assim a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A data, porém, não é feriado em todas as cidades, já que é decretado com base em leis municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Por isso, senhor Presidente e Nobres Colegas estamos apresentando esta indicação, para que também o nosso município passe a comemorar, como feriado municipal o dia em que a raça negra orgulhosamente exalta sua origem africana e referenda a unidade de luta pela liberdade de informação, manifestação religiosa e cultural e, associada a outros grupos, diz não à discriminação e ao preconceito racial.

Plenário Dulvar Corrêa Barbosa, 10 de dezembro de 2009.

CUSTÓDIO FÁVERO

- Vereador -